



**Ofício CODECON N.º 22\_2010**  
**Ref.: Simples Nacional**

São Paulo, 09 de junho de 2010.

**Coordenadoria Noroeste**  
**FECOMERCIO SP**

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – CODECON/SP encaminha resposta obtida junto à Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sobre o pleito formulado por essa Coordenadoria, através de Reclamação a este Codecon, quanto ao direito a crédito do ICMS para as empresas optantes pelo Simples Nacional.

Atenciosamente.

**Márcio Olívio Fernandes da Costa**  
Presidente